



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 005/AG/ALE/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo **Presidente** da Assembleia Legislativa, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Salgado Filho, nº 2385, bairro São Cristovão nesta cidade de Porto Velho, RO, com CNPJ nº 06.061.119/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu bastante procurador **ADILSO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 478.998.752-34, RG nº 509.947-SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Manoel Laurentino de Souza, nº 1483, Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 005/AG/ALE/2014, instruído ao **PROCESSO nº. 00000943/2013-15**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato nº. 005/AG/ALE/2014, referente à Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão e papel (A4), bem como a impressão colorida e em preto e branco; alto desempenho; volume mensal de impressão: acima de 20.000 impressões; Impressão em papel AP, papel vergê, papel vegetal, envelope e papel fotográfico; Diversas Gramaturas de papel: 90g/m, 120g/m, 150g/m, 180g/m, 220g/m, 250g/m e 300g/m; Tamanho Máximo do papel: A4 (210 x 297 mm) contador de cópias (digital), conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas e nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2014/ALE/RO, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº 00000943/2013-15.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2018 e com término em 03 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado em cláusula anterior corresponde ao importe de R\$ 292.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Parágrafo primeiro. Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi autorizada despesa no valor correspondente à R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho 2018NE00437 de 15/03/2018 (fls.3100), que refere-se a cobertura dos meses de abril a dezembro do exercício corrente.

Parágrafo segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2019, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2018NE00437 de 15/03/2018, no valor de R\$ 100.000,00, correspondente ao período de abril a dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado e amparado na Lei Federal nº 8666/93, bem como autorização do ordenador de despesas às fls. 3114 e, ainda, Nota de Empenho 2018NE00437, às fls. 3100, assinada pelo Sr. Presidente e Sr. Secretário Geral da ALE/RO, no Processo Administrativo nº 00943/2013-15.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A ALE/RO reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato 005/ALE/RO/2014.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 005/ALE/RO/2014 e seus termos aditivos lavrados no procedimento administrativo nº. 00000943/2013-15.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL


Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e em três vias, com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 05 (cinco) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 29 de março de 2018.


Deputado MAURO DE CARVALHO - Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE


ARILDO LOPES DA SILVA - Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE


ADILSO CORREIA DE OLIVEIRA - Procurador
PORTO LASER COMÉRCIOS E SERVIÇOS-EPP
CONTRATADA

Visto: 
Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto - ALE/RO

